



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Portaria nº 23/2025-CISGA

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021

A Presidente do Comitê de Administração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução CISGA nº 08/2024, do Comitê de Administração, que estabeleceu as regras sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos fiscais e dos gestores de contratos, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito deste Consórcio Público, retificada pela Resolução CISGA nº 10/2024, do mesmo órgão;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e que na modalidade pregão ele se chama pregoeiro;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) público(a) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – FELIPE DE LIMA XAVIER



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Art. 2º Designar o(a) Agente de Contratação acima nominados(a) para atuar como Pregoeiro(a), conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- ADRIANA COSTI

II- MARÍLIA TEIXEIRA CORRÊA MALABARBA

Art. 4º. As designações em epígrafe permanecerão até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Os empregados públicos ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes, no caso de virem a ser realizados certames que envolvam bens ou serviços especiais, oportunidade em que se formalizará a formal designação.

Art. 6º. A presente designação de empregados públicos não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. As atribuições de cada designado são as que constam do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CISGA nº 08/2024, do Comitê de Administração, retificada pela Resolução CISGA nº 10/2024, do mesmo órgão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Garibaldi, 31 de julho de 2025.

GISELE

CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2025.07.31 17:25:52 -03'00'

GISELE CAUMO

Presidente do Comitê de Administração do CISGA